



Publicado na Edição nº 1896, Seção Itarana/ES, pág. 100 do DOM/ES de 18/11/2021

## PORTARIA Nº 396/2021

### INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** as justificativas constantes no processo administrativo nº 005260/2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - INTERROMPER** as férias do servidor **MARCELO RIGO MAGNAGO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, matrícula nº 003297, programada para usufruir no período de 16/11/2021 a 30/11/2021, a partir do dia 16/11/2021, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2021.

#### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 17 de novembro de 2021.

**VANDER PATRICIO**  
Prefeito do Município de Itarana